PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JULHO DE 2020

Página **| 1**



PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sra. Ilza Maria da Silva Mendonça Lima, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor A3 — VI, matrícula 0110, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 15 de julho de 2020.

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS

Diretor Presidente do IMPA

PORTARIA Nº 002/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com fulcro no art. 29, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 205/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sra. Sebastiana da Silva Ribeiro, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0099, servindo-lhe de título a presente portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JULHO DE 2020

Página **| 2**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 15 de julho de 2020.

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS

Diretor Presidente do IMPA